



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28  
Disponibilização: 12/02/2020  
Publicação: 11/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.767, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reformado o 1º Tenente da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100025000, DORIVAL RIBEIRO DE OLIVEIRA do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 090, de 5 de dezembro de 2019, a qual apontou o Quadro de Saúde do aludido Oficial, com o parecer de incapacidade definitiva para o Serviço Policial Militar.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10075022** e o código CRC **2B3AA711**.